



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

: - P O R T A R I A Nº 261/66 - :

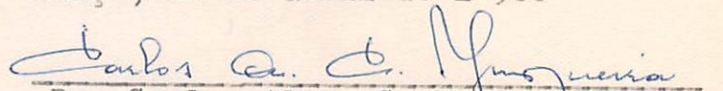
O cidadão DR. CARLOS
ALCEU CARVALHO JUNQUEIRA, Presidente da Câmara
Municipal de Garça, Estado de São Paulo, etc.

R E S O L V E, nos termos do artigo 7º, letra "q", do Re-
gimento Interno (resolução n. 5, de 31 de janeiro de 1949), bai -
xar as seguintes instruções à Secretaria da Câmara:

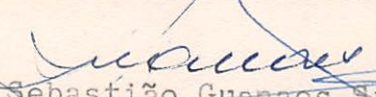
- a) - datilografar os pareceres das comissões -
permanentes, conforme minutas apresentadas
pelos relatores, ou, redigir de acôrdo com
as instruções formuladas pelos mesmos;
- b) - não reter processos sob alegação de nedes-
sidade de alterações das minutas dos pare-
ceres;
- c) - assinados os pareceres pelos relatores, -
submete-los à apreciação dos demais mem -
bros das comissões, a que se referirem, no
prazo de sete (7) dias improrrogaveis;
- d) - confeccionar, mensalmente, no periodo de
25 a 30, relatório dos processos em anda -
mento nas comissões, e submete-lo à apreci
ação do Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 11 de abril de 1 966


Dr. Carlos Alceu Carvalho Junqueira
-PRESIDENTE-

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça,
na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
-diretor-